□□ Comunicado Importante: Obrigatoriedade do Código de Benefício Fiscal (cBenef) em SP

Informamos que, de acordo com a Nota Técnica 2019.001 (Versão 1.70) publicada pela SEFAZ, o estado de São Paulo passará a exigir o preenchimento obrigatório do campo cBenef (Código de Benefício Fiscal) em todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e).

O que isso significa? A partir de agora, notas que utilizem benefícios fiscais (como Isenção, Redução de Base de Cálculo ou Diferimento) e não informarem o código correspondente da tabela da SEFAZ-SP serão rejeitadas automaticamente.

Principais Rejeições que passarão a ocorrer:

Rejeição 931: CST incompatível com o código de benefício fiscal.

Rejeição 930: CST com benefício fiscal e não informado o código de benefício fiscal.

Cronograma em SP:

Início da obrigatoriedade: 06 de abril de 2026.

Como se preparar?

1. **Consulte seu contador:** Identifique quais códigos de benefício fiscal (tabela SEFAZ-SP) se aplicam aos seus produtos.
2. **Atualize seu cadastro:** A Bluesoft já disponibilizou a tela de **Cadastro de Benefício Fiscal**. Acesse e preencha os dados conforme as orientações do nosso central de ajuda:

 □□ Novidade Fiscal: Cadastro de Benefícios por UF da NF-e
3. **Integração via API:** Para clientes que utilizam integrações, já disponibilizamos os endpoints para consulta e manutenção desses dados. Você pode conferir os detalhes

técnicos em nossa central de ajuda: Novidade Fiscal: Consulta e Manutenção de Benefícios Fiscais via API

4. **Ambiente Atualizado:** A atualização com o processo de geração de XML será liberada em breve, por enquanto nosso ERP está disponibilizando apenas a parte cadastral.

Dúvidas? Estamos aqui para ajudar! Caso tenha dificuldades técnicas sobre como realizar o preenchimento no sistema, por favor, **entre em contato com nosso suporte**. Nossa equipe está à disposição para auxiliá-lo.

Revision #1
Created 2026-04-13 16:17:10 UTC by Miryan Oliveira
Updated 2026-04-13 16:18:47 UTC by Miryan Oliveira